



Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

1/2026

1. No dia 05 de março de 2026, às 14h05, reuniram-se, de forma virtual, os seguintes conselheiros titulares: Bruno Lopes Sebastião (Presidente do Conselho), Lucas Ferreira Santana (Procuradoria-Geral do Município), Joaquim Pacheco de Lima (Centro de Direitos Humanos), Jussara Maura dos Santos Dias Ferri (Ordem dos Advogados do Brasil), Cleide Saldanha de Melo (Secretaria Municipal de Educação) e Tuliane Botelhos de Moura (Secretaria Municipal de Governo). Participaram ainda o conselheiro Joaquim Antônio de Melo Junior (suplente da Ordem dos Advogados do Brasil), o Diretor Técnico Orçamentário-Financeiro da PGM, Bruno Melanda Mendes, e um representante do SINCOVAL, Sr. Antonio Fernandes Barbosa. O Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos e informou a pauta do encontro: recepção das sugestões de projetos para a ação civil pública, apresentação do relatório orçamentário-financeiro de 2025 e deliberação sobre a resposta a ser encaminhada ao Tribunal de Contas acerca de questões relativas ao conselho. Em seguida, o presidente passou a palavra ao conselheiro Joaquim Pacheco de Lima, do Centro de Direitos Humanos. O conselheiro apresentou um projeto que visa educar o pequeno e médio empresário para evitar, de maneira culposa, a violação dos direitos do consumidor por falta de informação, bem como promover maior clareza ao consumidor sobre seus direitos nas relações de consumo, desmistificar o Código de Defesa do Consumidor e alertar sobre práticas ilegais no momento da compra de produtos ou da contratação de serviços. O conselheiro Joaquim apresentou ainda sugestões de temas e um calendário de atividades a serem realizadas mês a mês, bem como os recursos necessários para a execução do projeto. O presidente Bruno Lopes Sebastião ponderou que a iniciativa vai ao encontro das diretrizes do PROCON, porém informou que o projeto será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise e eventuais ponderações, comprometendo-se a apresentar posteriormente ao conselho os pontos favoráveis e eventuais ressalvas. Por fim, o conselheiro Joaquim Pacheco de Lima sugeriu que o valor necessário para a execução do projeto, no montante de R\$ 338.000,00, seja destinado ao Centro de Direitos Humanos (CDH). O representante do Sincoval, sugeriu a participação do PROCON nas atividades do Sincoval, inclusive citando o dia da Saul, que levou 65.000 pessoal ao evento. O presidente encerrou a primeira pauta e passou a palavra ao sr. Bruno Melanda Mendes para apresentar as informações relativas ao fundo da conta do PROCON. O Diretor compartilhou uma tela de apresentação contendo os relatórios referentes ao exercício de 2025 e iniciou sua fala explicando, de forma sucinta, como funciona a gestão do fundo. Em seguida, passou à apresentação dos relatórios, informando que a arrecadação de 2025 seguiu a tendência dos últimos anos, superando as expectativas iniciais. A previsão era de R\$ 952.000,00, porém, ao final do exercício, verificou-se uma arrecadação líquida de R\$ 1.679.609,31. Diante disso, o ano de 2025 encerrou-se com um saldo superavitário final de R\$ 1.388.959,37. Contudo, informou também que a projeção inicial para o ano de 2026, caso se confirme a arrecadação prevista, indica a possibilidade de um

pequeno déficit operacional de R\$ 28.498,25. O Sr. Bruno Melanda destacou que um dos possíveis fatores para esse cenário é o aumento das despesas com os Correios. Por fim, o Diretor Bruno Melanda apresentou algumas recomendações: **1. Acompanhamento mensal:** monitoramento contínuo da execução orçamentária ao longo de 2026; **2. Margem de segurança:** determinadas despesas estimadas podem não se concretizar (por exemplo, licitações sem êxito ou com deságio), o que pode neutralizar o déficit projetado; **3. Suplementações futuras:** eventuais demandas supervenientes poderão exigir aprovação de suplementação orçamentária, utilizando-se o superávit acumulado. Informou ainda que continuará monitorando as entradas e saídas do fundo e que, em caso de oscilações relevantes, reportará a situação ao Presidente do Conselho. O Presidente agradeceu a participação do Diretor e destacou que, caso o déficit projetado venha a se concretizar, ele poderá ser suportado pelo superávit de 2025, no valor de R\$ 1.388.959,37. Ressaltou, ainda, que a projeção apresentada é bastante conservadora, justamente para evitar excessos. Na sequência, o Presidente Bruno explicou o motivo do aumento das despesas com os Correios, ressaltando que, conforme verificado nas estatísticas que serão publicadas nos próximos dias, houve um aumento de aproximadamente 35% na abertura de reclamações. Somados os autos lavrados, as decisões proferidas e as demais correspondências expedidas, tal cenário justificaria a elevação dessa despesa. Finalizada a segunda pauta, passou-se ao terceiro item da ordem do dia. O presidente iniciou a fala explicando que o PROCON recebeu um ofício do Tribunal de Conta, após o envio da convocação para a reunião, motivo pelo qual tomou a liberdade para apresentar a demanda na presente reunião. A fim de agilizar os trabalhos, o Presidente informou que o parecer já havia sido previamente elaborado e passou a apresentar o documento aos conselheiros, abrindo espaço para sugestões e deliberações. Na sequência, passou a explanar os questionamentos formulados pelo Tribunal, quais sejam: I – Há nomeação válida e atualizada dos membros, conforme o Decreto de Nomeação nº 865, de 22 de julho de 2025, expedido pelo Município de Londrina, estando a composição do Conselho em conformidade com a legislação vigente e com seu regimento interno; II – As reuniões ordinárias são realizadas bimestralmente, com registro em atas devidamente lavradas e assinadas pelos conselheiros, bem como publicadas e mantidas atualizadas no portal oficial do Município; III – O Conselho possui acesso a informações técnicas e financeiras relativas às políticas públicas de sua área de atuação, as quais são apresentadas e debatidas nas reuniões, constando posteriormente nas atas divulgadas; IV – Há participação ativa e regular dos membros, devidamente habilitados, nas deliberações e atividades do colegiado; e V – As ações realizadas pelo Conselho são objeto de transparência e ampla divulgação por meio do portal oficial do Município. Após a leitura das questões, o Presidente passou a apresentar as respostas consolidadas no parecer, as quais, de forma sintética, ficaram assim estabelecidas: • A composição do Conselho encontra-se regularmente constituída e atualizada; • As reuniões são realizadas de forma periódica, com registro formal em atas devidamente assinadas e publicadas; • O Conselho possui acesso a informações técnicas e financeiras pertinentes à sua área de atuação; • Os membros participam de forma ativa e devidamente habilitada nas deliberações; e • As ações e deliberações são amplamente divulgadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa. Encerrada a exposição, o Presidente submeteu o parecer à deliberação e votação dos conselheiros, restando o documento aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente que a próxima reunião será abril/2026 e encerrou a presente reunião às 14h52. Nada mais havendo a tratar, eu, Thiago Ricardo Elias, redigi e lavrei esta ata.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lopes Sebastião, Presidente de Conselho**, em 06/03/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 06/03/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Pacheco de Lima, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tuliane Botelhos de Moura, Diretor(a) de Assuntos Institucionais**, em 11/03/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Santana, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 11/03/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maura dos Santos Dias Ferri, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Saldanha de Melo, Professor(a)**, em 12/03/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17860550** e o código CRC **5496793B**.